



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Campo do Brito**

**Período: 01 de Abril a 30 de Junho de 2019**

**Gestor: MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA**

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de Dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

**1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 419 de 06/11/2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 427 de 04/05/2018, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 432 de 05/11/2018, estimou a receita e fixou a despesa em **RS 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	46.932.820,00
Receitas de Capital	2.663.580,00
Dedução do FUNDEB	(4.596.400,00)
<b>TOTAL</b>	<b>45.000.000,00</b>
Despesas Correntes	40.560.475,00
Despesas de Capital	4.229.150,00
Reserva de Contingencia	210.375,00
<b>TOTAL</b>	<b>45.000.000,00</b>

**2 – RECEITA E TESOURARIA:**

**2.1 – RECEITA ARRECADADA**

O quadro abaixo destaca os valores arrecadados, sendo que as transferências correntes foram as de maior destaque:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**

<b>FONTES DE RECEITA</b>	<b>PREVISÃO ANUAL</b>	<b>ARRECADADA NO PERÍODO</b>	<b>ARRECADADA ATÉ O PERÍODO</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>46.932.820,00</b>	<b>10.876.623,41</b>	<b>22.177.278,09</b>
Receita Tributária	2.072.000,00	467.646,38	1.219.718,92
Receita de Contribuições	1.000.000,00	397.050,34	800.020,82
Receita Patrimonial	134.520,00	50.515,50	96.778,77
Receita de Serviços	3.300,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.703.000,00	9.955.894,30	20.052.238,86
Outras Receitas Correntes	20.000,00	5.516,89	8.520,72
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.663.580,00</b>	<b>37.261,80</b>	<b>39.367,54</b>
Alienação de Bens	150.000,00	1.261,80	3.367,54
Transferências de Capital	2.510.500,00	36.000,00	36.000,00
Outras Receitas de Capital	3.080,00	0,00	0,00
Dedução do FUNDEB	-4.596.400,00	-1.086.979,67	-2.300.014,15
<b>TOTAL</b>	<b>45.000.000,00</b>	<b>9.826.905,54</b>	<b>19.916.631,48</b>

## 2.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras da Administração Direta, registradas na contabilidade em 30/06/2019, importava em R\$ 8.304.211,11 (oito milhões trezentos e quatro mil duzentos e onze reais e onze centavos), assim distribuídas:

<b>Descrição</b>	<b>PM</b>	<b>FMS</b>	<b>FMAS</b>	<b>Total</b>
Bancos	3.379.904,89	4.818.565,59	101.851,96	8.300.322,44
Caixa	3.888,67	0,00	0,00	3.888,67
<b>TOTAL</b>	<b>3.383.793,56</b>	<b>4.818.565,59</b>	<b>101.851,96</b>	<b>8.304.211,11</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

## 3 – DESPESA

### 3.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

<b>Período</b>	<b>Empenhada (R\$)</b>	<b>Liquidada (R\$)</b>	<b>Paga (R\$)</b>
Neste trimestre	3.467.929,38	9.118.806,31	8.863.400,24
<b>Até o trimestre</b>	<b>36.308.774,97</b>	<b>17.305.979,61</b>	<b>16.685.315,05</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**

### 3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 69.754,62 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios Financeiros	12.044,32
Material de Distribuição Gratuita	57.710,30
<b>TOTAL</b>	<b>69.754,62</b>

### 3.3 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais.)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto Nº 057, de 30/06/2014.

### 3.4 – SUBVENÇÕES

No período foram concedidos valores em subvenções no valor de **R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)** repassados de acordo com convênio firmado entre partes de acordo com Lei Municipal que o autoriza.

### 3.5 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

<b>Item</b>	<b>Valor liquidado</b>
Material de Consumo	807.779,59
Obras	253.113,00
Equipamentos e Material Permanente	180.877,71
<b>Total</b>	<b>1.241.770,30</b>

## 4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

### 4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 311 de 03 de Outubro de 2012, e estão assim discriminados:



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**

<b>Item</b>	<b>Valor Fixado</b>	<b>Valor Pago</b>
Prefeito	24.050,80	24.050,80
Vice-Prefeito	16.033,86	16.033,86
Secretários	6.012,70	6.012,70

#### **4.2 – DUODÉCIMOS DO PODER LEGISLATIVO**

O total do valor a ser repassado em 2019 para o Poder Legislativo, conforme determinado pelo art. 29-A da Constituição Federal é de **R\$ 1.694.186,68 (um milhão seiscientos e noventa e quatro mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, até o período em análise já foi transferido o montante de **R\$ 847.093,32 (oitocentos e quarenta e sete mil, noventa e três reais e trinta e dois centavos)**, estando, portanto, dentro do limite definido pela Carta Magna.

#### **4.3 – GASTOS COM ENSINO**

##### **4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
Receita de impostos e transferências	12.501.796,03
Valor Aplicado na Manut. e Desenv. do Ensino	3.202.555,10
Percentual aplicado	25,62%
<b>Superávit</b>	<b>77.106,09</b>

##### **4.3.2 – FUNDEB**

<b>GASTOS COM FUNDEB – 60%</b>	
Receita do FUNDEB	5.291.842,21
60% da receita do FUNDEB	3.175.105,33
Valor aplicado na remuneração do magistério	4.417.419,51
Percentual aplicado	83,48%
<b>Superávit</b>	<b>1.242.314,18</b>

#### **4.4 – GASTOS COM A SAÚDE**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**

<b>GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
Receita de Impostos e Transferências	12.501.796,03
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	1.733.659,17
Percentual aplicado	13,87%
<b>Déficit</b>	<b>141.610,23</b>

#### **4.5 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL**

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, corresponde a 59,95% (cinquenta e nove vírgula noventa e cinco por cento) da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:

<b>ÚLTIMOS 12 MESES</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (12 meses)	45.165.115,20
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (12 meses)	25.277.557,60
<b>PERCENTUAL APLICADO (12 meses)</b>	<b>59,95%</b>

De acordo com os valores apresentados acima, constatamos que a despesa com pessoal encontra-se em desacordo com o limite máximo estabelecido no art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/00, devendo, portanto, a administração, adotar as medidas previstas nos arts. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

#### **5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES**

Durante o período auditado foram celebrados 20 (vinte) Processos Licitatórios, sendo: 07 (sete) Inexigibilidades, 09 (nove) Pregões Presenciais, 01 (uma) Chamada Publica, 03 (três) tomada de preço e 01 (uma), Dispensa. Todos os processos licitatórios foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

#### **6 – CONTRATOS**

Durante o período auditado foram celebrados 19 (dezenove) Contratos, Todos os contratos foram analisados, e encontram-se de acordo com o art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **7 – CONCLUSÃO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referentes ao período de **Abril a Junho de 2019**, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

---

*ESTE É O RELATÓRIO*

Campo do Brito/SE, 30 de Julho de 2019.



**José Carlos Souza Soares**  
**Controle Interno**